

Lei Nº 08, de 03 de Agosto de 1984.

Autoriza a Construção de um túmulo no cemitério local para a Sra. Benedicta Silva

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a construir um túmulo para a finada Benedicta Silva, numa quadra do cemitério local.

Art. 2º - A supramencionada construção será destinada, exclusivamente para o fim mencionado no art. 1º, em caráter intransferível, não podendo ser o túmulo utilizado para os descendentes ou parentes da finada.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos 31 dias do mês de agosto de 1984.



Prefeito Municipal

Secretária